



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.646, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
33.90.14.00.150000	Diária Civil	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
081220045.2.012000	Manutenção da Unidade	
31.90.11.00.150000	Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de março de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 20/2024 de autoria do Poder Executivo.